

Distribuição por fontes:		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00
10 305 0590 2.097	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
Valor da Despesa autorizada na Lei Orçamentária:		19.754,72
Distribuição por fontes:		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	19.754,72
1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Valor da Despesa autorizada na Lei Orçamentária:		27.308,80
Distribuição por fontes:		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	27.308,80
1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00
10 305 0590 2.098	Manutenção do Programa de DST/AIDS e Hepatites Virais	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Valor da Despesa autorizada na Lei Orçamentária:		20.000,00
Distribuição por fontes:		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
23 122 0130 2.126	Manutenção das Atividades de Transporte e Logística	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Valor da Despesa autorizada na Lei Orçamentária:		230.000,00
Distribuição por fontes:		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	0,00
1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	230.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
03	DIRETORIA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	
04 122 0150 2.138	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VEÍCULOS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Valor da Despesa autorizada na Lei Orçamentária:		348.650,00
Distribuição por fontes:		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	0,00
1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	348.650,00

DECRETO Nº 29.239, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto nº 29.078/2021, que *Estabelece medidas de controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, no Município de Foz do Iguaçu.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 19, do Decreto nº 29.078/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 19.** [...]

[...]

§ 2º Ao paciente positivo, suspeito ou contato próximo para a COVID-19, que descumprir a

prescrição de isolamento domiciliar, será aplicada multa de 100 UFFI's (cem unidades Fiscais) e notificação com eventual responsabilização criminal.

[...]

§ 5º Os pacientes positivos, suspeitos ou contatos próximos para a COVID-19 terão sua prescrição de isolamento monitoradas pelos servidores requisitados pelo Decreto nº 28.206, de 14 de junho de 2020, bem como pelos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, Segurança Pública e Diretoria de Fiscalização que atuam no enfrentamento da COVID-19, escalados para este monitoramento.

[...]

§ 7º Para efeitos do disposto nos §§ 2º e 5º deste artigo, devem ser observadas as Notas Orientativas nºs 40 e 43, ambas atualizadas em 20 de maio de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro

Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato

**Secretário Municipal
da Administração**

Rosa Maria Jeronymo Lima

**Responsável pela Secretaria
Municipal da Saúde**

Salette Aparecida de Oliveira Horst

**Secretária Municipal
da Fazenda**

José Elias Castro Gomes

**Secretário Municipal da
Transparência e Governança**

Osli de Souza Machado

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 72.110

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 15026, de 31 de maio de 2021, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata LUANA BEATRIZ FARIAS LODEIRO DIAS aprovada no Concurso Público nº 001/01/2019, convocado pelo Edital nº 001/74/19/2021, para o cargo de provimento efetivo de **Professor – Nível I**, 20 horas semanais, Referência 33, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **2 de junho de 2021**, em *substituição* à servidora aposentada *Selma dos Santos de Souza*.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro

Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato

**Secretário Municipal
da Administração**